



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

807

PROJETO DE LEI Nº 487/2024.

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 10 DE 10 DE 2024
PRESIDENTE SECRETÁRIO

Leia-se em Sessão.

- Cópia aos Edis.

- As comissões

Ibiúna.

Presidente

"Fica alterado o art. 1º da Lei nº 1428/2008."

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 1º da lei nº. 1428/2008, que passa a ter a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica denominada como "rua Jabuti", a rua localizada no bairro Cupim, que tem seu início na altura do km 4 da Estrada Municipal Julio Dall Fabro, com extensão aproximada de 242 (duzentos e quarenta e dois) metros de comprimento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Fausto José Alves Dourado
VEREADOR



JB

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que após realizado um levantamento aprofundado da Rua Jabuti, foi constatado a necessidade de prolongamento de sua extensão, pois a Lei 1428/2008 em seu Art 1º informa que a extensão aproximada é de 200,00 metros sendo que na realidade ela mede 242,27 metros.

Desta forma a necessidade de alterar tal dispositivo que irá beneficiar dezenas de moradores, pois trata-se de uma Rua antiga no Bairro do Cupim

SALA DAS SESSÕES, RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Fausto José Alves Dourado
Vereador

Distância 227,00 m da
Rodovia Julio Dal Fabro

Rua Jabuti
Lei nº 1428

200,00 m
De Rua Decretada

Rua Jabuti

42,27 m
de Prolongamento

Endereço: Rua Jabuti
Bairro Recanto Primavera
Ibiúna - SP



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

LEI Nº 1428.
DE 19 DE JUNHO DE 2008.

“Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Cupim”.

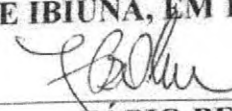
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAS SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

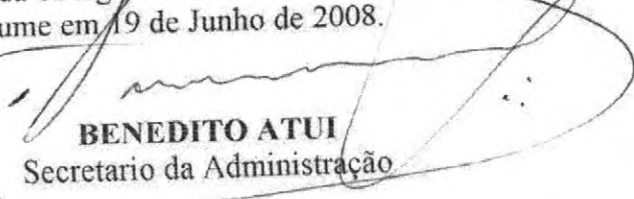
ARTIGO 1º - Fica denominada como “**RUA JABUTI**”, a Rua localizada no Bairro Cupim, que tem seu início no Km 4 da Estrada Municipal Julio Dall Fabro, com extensão aproximada de 200 (duzentos) metros de comprimento.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 19 DO MÊS DE JUNHO DE 2008.**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume em 19 de Junho de 2008.


BENEDITO ATUI
Secretário da Administração



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br

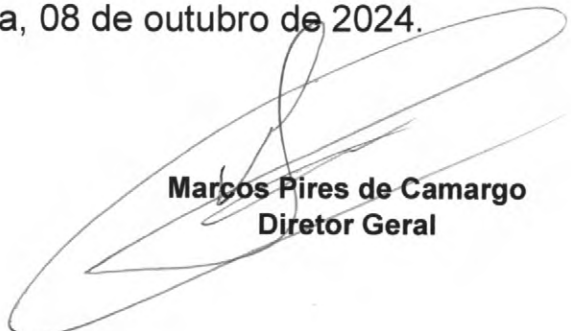
[e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 487 de 2024 de autoria do Vereador Fausto José Alves Dourado, foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 08 de outubro de 2024, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 08 de outubro de 2024, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 487 de 2024 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 08 de outubro de 2024.



Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 487 de 2024

AUTORIA:- VEREADOR FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO

RELATOR: VEREADOR RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE,
SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Vereador Fausto José Alves Dourado apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 08 de outubro de 2024 o Projeto de Lei nº. 487 de 2024 que “Fica alterado o artigo 1º. da Lei nº. 1428/2008.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de alterar o artigo 1º. da Lei nº. 1428/2008 que denominou a Rua Jabuti, no Bairro Cupim, Ibiúna, corrigindo a extensão devido a necessidade de prolongamento verificado no momento atual, sendo que na realidade mede 242,27 metros e não 200,00 metros como foi descrito na época da denominação, não alterando o mérito da denominação já existente sendo de grande importância a correção aos moradores que residem no local descrito no artigo 1º. da proposição.

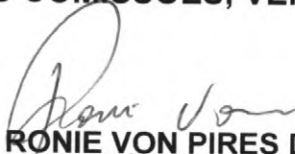
Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa alterar a extensão de Rua já denominada, sem alterar a denominação de conhecimento pela população local.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 22 DE
OUTUBRO DE 2024.**


RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
VICE-PRESIDENTE


VOLNEI GALVÃO
MEMBRO


LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

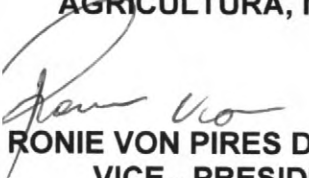
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

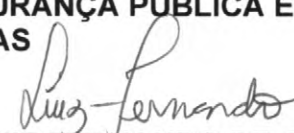
Parecer Conjunto ao Projeto de Lei nº. 487 de 2024 – fls. 02


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
VICE - PRESIDENTE


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
MEMBRO


DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES
PRIVADAS


RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE


LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br

[e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

CERTIDÃO:

Certifico que as Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento, e; Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas apresentaram, no expediente da Sessão Ordinária do dia 22 de outubro de 2024, parecer em conjunto ao Projeto de Lei Nº 487 de 2024.

Certifico mais que o Projeto de Lei nº. 487 de 2024 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 29 de outubro de 2024, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 22 de setembro de 2024.

Ibiúna, 23 de outubro de 2024.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 444/2024

Fica alterado o Art. 1º da Lei nº 1428/2008.

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

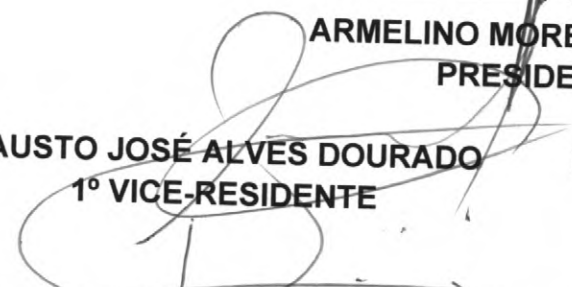
Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 1428/2008, que passa a ter a seguinte redação:

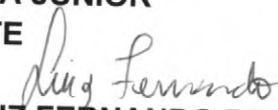
“Art. 1º - Fica denominada como “Rua Jabuti”, a rua localizada no Bairro Cupim, que tem seu início na altura do Km 4 da Estrada Municipal Júlio Dall Fabro, com extensão aproximada de 242 (duzentos e quarenta e dois) metros de comprimento.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

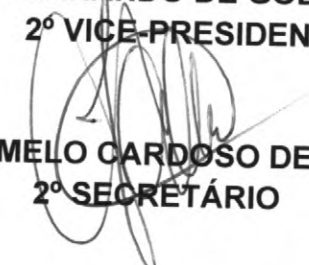
**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE
2024.**


ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
PRESIDENTE


FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO
1º VICE-PRESIDENTE


LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA
2º VICE-PRESIDENTE


WALMIR BORTOLOTTTO JUNIOR
1º SECRETÁRIO


JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

11

Ofício GPC nº. 348/2024

Ibiúna, 06 de novembro de 2024.

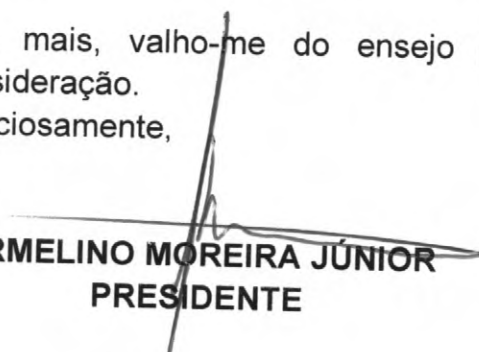
SENHOR PREFEITO:

CÓPIA

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 444/2024**, referente Projeto de Lei nº. 487 de 2024 de autoria do Vereador Fausto José Alves Dourado que "Fica alterado o art. 1º. da Lei nº. 1428/2008.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 29 de outubro passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

PAULO KENJI SASAKI

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebido em
13/11/24
Khemillyn



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br

e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que colocado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 29 de outubro de 2024 em discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 487 de 2024, foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente que, devido a aprovação foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 444/2024, encaminhado por meio do Ofício GPC nº. 348/2024, de 06 de novembro de 2024.

Ibiúna, 13 de novembro de 2024.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral